



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2020 (Contrato de Prestação de Serviços de Informática – Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto-MG, aqui designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Érik Bruno Ribeiro, brasileiro, casado, professor de educação física, filho de Marlene Guimarães Ribeiro e de Paulo César Ribeiro, portador do RG nº M-7.890.043 e inscrito no CPF sob o nº 824.711.936-68, residente e domiciliado na Avenida Haroldo Russano, nº 221, Centro, Pouso Alto – MG, CEP: 37.468-000, endereço eletrônico: erikbruno@oi.com.br, e a empresa **ÍCONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.761/0001-87, com sede à Avenida Paulino Vito Nogueira, no 198, Centro, na cidade de Pouso Alto, sob o nome de fantasia de **ÍCONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** neste ato representada pelo empresário Celso Magno Mota, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 037.986.346-45, portador do RG no MG-10.230.738 (SSP/MG) e/ou pelo empresário Rodrigo dos Santos Pascoto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 056.290.106-03, portador do RG nº MG-11.083.141 (SSP/MG), residente na cidade de Pouso Alto, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços de informática firmado entre as mesmas partes em 01 de janeiro de 2020, nos termos do Processo Administrativo nº 003/2020 – Processo de Dispensa nº 003/2020:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, conforme autorizado pela cláusula 4.1. do contrato e pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 31 de dezembro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2021.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 542,41 (quinhentos e quatrocentos e dois reais e quarenta e um centavos) mensais, valor repactuado em 4,31%, a partir do mês de janeiro de 2021, em consonância com o índice de inflação acumulado apurado no período pelo IPCA do IBGE, nos termos da cláusula 4.1.2 do Contrato nº 02/2020.

3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo estimado no valor global de R\$ 6.508,92 (seis mil, quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos), que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2021:

01 – Câmara Municipal

01.01.00.01.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara

3.3.90.40.10 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.



E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 31 de dezembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ver. ÉRIK BRUNO RIBEIRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



Leandro Augusto

ÍCONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:

Francisco Antonio

MG-11.126.096 SSP/MG

Gullertho

10.420.818 - SSP/MG